

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-05	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO: 05

UNIDADE: DJALMA BATISTA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: DIREITO

A IES Centro Universitário do Norte - Uninorte, sediada em Av. Djalma Batista nº 122, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de Ciência da Computação, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
PORTUGUÊS JURÍDICO	40	NOTURNO	2025.1
SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA JURÍDICA	40	MATUTINO	2025.1
POLÍTICA, ESTADO E DEMOCRACIA	40	NOTURNO	2025.1
FILOSOFIA DO DIREITO	40	NOTURNO	2025.1
TEORIA DA EMPRESA	60	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
PROCESSO DE CONHECIMENTO	40	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
DIREITO FINANCEIRO	40	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
DIREITO DAS COISAS	60	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
CRIMES EM ESPÉCIE II	40	NOTURNO	2025.1
DIREITO DAS SUCESSÕES (Notável Mestre)	60	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
PRÁTICA FORENSE CIVIL	60	NOTURNO	2025.1
PSICOLOGIA JURÍDICA	40	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
TRIBUTOS EM ESPÉCIE	40	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
PRÁTICA FORENSE FAMÍLIA E SUCESSÕES	60	MATUTINO / NOTURNO	2025.1
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	60	NOTURNO	2025.1
DIREITO ELEITORAL	40	MATUTINO / NOTURNO	2025.1

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-05	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO: 05

3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para um dos e-mails a seguir: **jessica.oliveira@uninorte.com.br** ; **alexandre.navegante@uninorte.com.br** até o dia 18 de Dezembro de 2024, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

- I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;
- II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículo lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Manaus, 12 de dezembro de 2024.


Alexandre Magno Q. Navegante
 Matrícula: 012010283
 Coordenador do Curso de Direito Uninorte

COORDENAÇÃO DO CURSO